



RESOLUÇÃO No. 002/2022 – PPGI/UFAM

Regulamenta as disciplinas obrigatórias dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática da Universidade Federal do Amazonas.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS usando de suas atribuições administrativas,

RESOLVE :

Art. 1º. – APROVAR, de acordo com o estabelecido nos artigos 8º e 9º do Regimento Interno do Programa, a regulamentação das disciplinas obrigatórias para os cursos de Mestrado e Doutorado oferecidas no Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

Art. 2º. – Revogar o **Art. 1** parágrafo § 2º da Resolução 004-2017.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO SENADOR ARTHUR VÍRGILIO FILHO
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA
Juan G. Colonna
Coordenador

Prof. Dr. JUAN GABRIEL COLONNA
Coordenador do PPGI, IComp, UFAM



ANEXO À RESOLUÇÃO No. 002/2022

DO DOUTORADO

Art. 1º. – Só poderá realizar o Exame de Qualificação de Doutorado o aluno que tiver obtido, no mínimo, 28 créditos nas disciplinas do curso, com exceção da disciplina Estudo Dirigido.